

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.606, DE 16 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

FONTE DE RECURSOS: 01

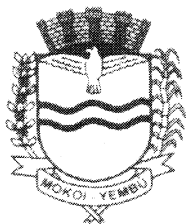
3.1.90.11.00	- Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 29.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

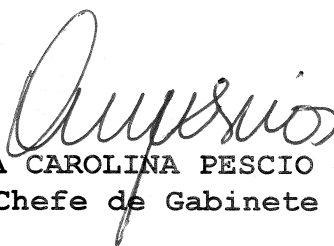
Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -